

KUPFER, D. Por que a empresa brasileira não inova. *Valor Econômico*, Rio de Janeiro, 12/01/2005.

Por que a empresa brasileira não inova?

12/01/2005

No final de 2004 foi votado um conjunto de leis relacionadas à nova política industrial, tecnológica e de comércio exterior, com destaque para a Lei de Inovação (Lei No. 10.973, de 2 de dezembro de 2004), que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e para a Lei No. 11.080, de 30 de dezembro de 2004, que institui um Serviço Social Autônomo, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

A Lei da Inovação trata dos estímulos à construção de ambientes cooperativos favoráveis à inserção dos institutos públicos de pesquisa no processo de inovação. A lei se preocupa também em definir mecanismos de apoio à inovação nas empresas e por inventores independentes. Autoriza, ainda, a criação de fundos de investimento especializados, em mais uma tentativa de minorar a histórica escassez de financiamento para esse tipo de atividade no país. Mais uma vez, porém, os elementos “do lado da oferta” parecem predominar nas preocupações dos legisladores.

Já há alguns anos um grupo de pesquisadores vem se debruçando sobre os dados de uma pesquisa sobre inovação tecnológica no Brasil (PINTEC/IBGE), tentando enfrentar uma pergunta muito óbvia na sua formulação, mas muito difícil de ser respondida: por que a empresa brasileira não inova? O que foi possível aprender até o momento é que essa resposta é multidimensional e complexa, pois remete não somente a uma grande diversidade de fatores – hoje, em boa parte já mapeados - como também a uma intrincada malha de relações que se estabelece entre eles – essa sim o grande enigma ainda a ser decifrado.

As pesquisas mostram que a taxa de inovação das empresas brasileiras é sistematicamente inferior à internacional. Segundo a PINTEC, entre 1998 e 2000, de um total de 70 mil empresas industriais, apenas um terço implementou alguma inovação e apenas 5% introduziu inovação inédita para o mercado nacional. Também o esforço tecnológico realizado pela indústria brasileira é inferior ao realizado nos países com grau similar de desenvolvimento industrial. Entre as empresas nacionais, 67% não realizam qualquer atividade interna de P&D; entre as empresas multinacionais esse número cai para 44%.

Como resultado, a intensidade do gasto em P&D do sistema empresarial brasileiro é muito baixa: 0,8% do faturamento para as empresas estrangeiras e 0,5% para as empresas nacionais, contra 1,8%, em média, nos países da OCDE. Somente em quatro setores da

indústria, a intensidade do gasto em P&D supera o realizado nos países da OCDE: madeira, celulose, aeronaves e extração de petróleo. De modo geral, o hiato de esforço aumenta quanto mais intensivo em P&D é o setor de atividade. Por exemplo, na indústria farmacêutica brasileira as empresas gastam 0,9% do seu faturamento, menos de um décimo da intensidade do gasto verificado na média dos países da OCDE.

É possível delinear os principais elementos que explicam esse desempenho modesto. Em função da instabilidade sistêmica que caracteriza a economia brasileira há décadas, toda a energia empresarial é dedicada à sobrevivência de curto prazo. Como se diz em economês, mesmo para potenciais empreendedores *schumpeterianos*, o custo do capital no país torna a taxa de desconto dos investimentos em P&D alta demais. Esse problema é agravado pela virtual ausência de linhas de financiamento adequadas às incertezas e ao longo tempo de maturação que caracterizam o esforço de inovação.

No plano estrutural, além disso, é ainda pequeno o peso na matriz industrial brasileira dos setores de maior conteúdo tecnológico, aqueles que mais ganham, e portanto mais gastam, com a inovação. Como agravante, exatamente nesses setores é forte a presença de empresas multinacionais com pouca propensão a inovar localmente. Há ainda certas características do padrão de concorrência dominante na economia local que reduzem o potencial de apropriação dos ganhos da inovação, fato que incentiva as empresas a imitar e não a inovar.

No plano da geração de conhecimento, faz-se pouca ciência no país e faz-se errado, conseqüência de uma estrutura de incentivos exageradamente voltada para programas de pesquisa internacionais, muitas vezes distantes dos problemas e aplicações nacionais, e portanto, do sistema produtivo local. Faltam metodologias de avaliação dos resultados dos esforços inovativos privados e públicos – não se sabe quais linhas de ação são mais promissoras, quais não são. Muitas das decisões tecnológicas são tomadas no “cheiro”, o que aumenta o risco percebido nesses investimentos e compromete a necessária longevidade das linhas de pesquisa.

Tradicionalmente, a política brasileira de apoio à inovação tem sido somente de oferta, visando reduzir o custo do inovador. Embora isso seja necessário, faltam políticas de aumento do lucro do inovador, relacionadas aos mecanismos de apropriação dos frutos da inovação e à construção dos ativos complementares sem os quais as novidades não conseguem sair do mundo das idéias e penetrar no tecido econômico.

É consenso entre os estudiosos daqui e do exterior que a “inovatividade” depende visceralmente de políticas tecnológicas eficazes. Mesmo os mais empedernidos liberais reconhecem que o mercado falha na promoção da inovação. O caso brasileiro é ilustrativo. Nesses mais de 15 anos de abertura econômica, se, por um lado, as empresas empreenderam uma forte reestruturação produtiva modernizante, por outro, pouco se avançou em termos de capacitação inovativa. Como é hoje exaustivamente documentado, as empresas optaram pela aquisição de bens de capital mais modernos - tecnologia incorporada - em detrimento da busca de inovações. Em muitos casos, o aumento do conteúdo tecnológico da indústria se fez acompanhar de redução dos gastos em P&D de produtos e processos, o que, diga-se de passagem, não é um paradoxo, pois tecnologia não se confunde com inovação.

A efetividade da Lei de Inovação poderá ser comprometida pela ausência de uma instância pública com poder e peso específico para definir e coordenar a política tecnológica.

A opção por uma ABDI extra-estatal tende a ser mais adequada apenas para o objetivo de promover a difusão tecnológica – e essa é, sem dúvida, uma tarefa de grande relevância –, mas não parece o melhor caminho para alavancar inovações tecnológicas nas empresas.

A política tecnológica é eficaz quando consegue focar objetivos, mobilizar instrumentos e articular ações. Pelo menos no que respeita à inovação, há razões para antever que esse novo arcabouço institucional irá se mostrar pouco funcional devido a sua excessiva descentralização.

David Kupfer é professor do Instituto de Economia da UFRJ e coordenador do Grupo de Indústria e Competitividade (GIC-IE/UFRJ – www.ie.ufrj.br/gic - gic@ie.ufrj.br)